



**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA**  
**(Autarquia Municipal)**

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **materiais de escritório para suprir as necessidades de todos os setores** do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente e escritório para suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais e administrativas da Autarquia, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	2058	Arquivo morto polyonda 350x130x250mm.	UN	20
02	3300	Borracha escolar branca com capa protetora ergonômica, atóxica	UN	03
03	2874	Caderno capa dura, espiral, medida 14x21 cm, compauta (96 fls)	UN	03
04	1232	Caneta esferográfica, tubo transparente, na cor azul, escrita macia e de secagem rápida, tampada mesma cor da tinta.	UN	30
05	4527	Caneta marca texto, multicores, ponta chanfrada, com tinta à base de gel com espessura 0,4 a 3,5 mm. <u>Produto Certificado INMETRO</u>	UN	05
06	4178	Caneta permanente, cor preta e azul, com ponta de poliesetal de 2mm com protetor de metal, tinta à base de álcool e resistente a água.	UN	06
07	1757	Estilete	UN	03
08	561	Extrator de Grampos	UN	03
09	12	Fita adesiva 48mm X 45m	UN	10



**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA**  
**(Autarquia Municipal)**

**CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento**

10	3303	Fita corretiva 4,2mm x 8m	UN	02
11	338	Papel A4, 210 x 297m, em resima com no mínimo 75g/m². 500 folhas.	PCT	50
12	2875	Papel A5, branco, 75 g/m2 - 148mmx210mm, branco, pacote 500 folhas	UN	80
13	1955	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, pintada, haste metálica com grampo e visor empapel cartão 230 g/m²	UN	05
14	1189	Barbante em rolo 200g	UN	15
15	824	Fita adesiva 12mm X 40m	UN	06
16	16499	Bobina de papel térmico, para Relógio de Ponto, com capacidade de impressão mínima de 9000 (nove mil) comprovantes, cada uma.	UN	04
17	16	Grampos para grampeador 26x6 - Caixa com 5.000 Unidades	UN	5
18	3734	Pen drive 32 GB	UN	5
19	2057	Pen drive 8 GB	UN	5
20	169778	Prancheta de madeira: Tamanho ofício com prendedor metálico; dimensões: 230 x 330 x 3mm.	UN	3
21	16692	Tesoura multiuso com lamina em aço inoxidável; cabo polipropileno; comprimento aproximado de 20/21 cm	UN	2
22	3071	Calculadora com 12 dígitos, memória inversão de sinais, porcentagem Grand Total Mark Up Duplo Zero Backspace bateria (LR1130) 10.4 x 2.5 B10	UN	4
23	676	Grampeador de papel médio 26/6 para 25 folhas - 21 cm	UN	4
24	4215	Mouse Optico USB preto	UN	5
25	1752	Toner para impressora HP Laser 1005 35A	UN	5
26	4173	Toner para impressora Samsung M2070w	UN	10
27	3219	Teclado USB Abnt2 Padrão Brasileiro sistema operacional Windows	UN	3

**3.1** - Somente será aceito material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**3.2.-** Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados com matéria prima de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

**Rua Geraldo de Oliveira Lima, 110 – Alto Santa Cruz – 35488-000 – Itaguara – MG**

**Telefone: 31 3184-1450 – e-mail: [saaalmoxarifado@conqnet.com.br](mailto:saaalmoxarifado@conqnet.com.br)**



**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA**  
**(Autarquia Municipal)**

**CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento**

**3.3** - Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede do SAAE, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicado ao setor de compras. FRETE: CIF

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**

**4.1** Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de materiais de consumo, tratando-se de bens comuns; sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório para Aquisição, na modalidade **Pregão**, de forma presencial, do tipo menor preço por item, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

**5. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

**5.1** Os materiais objeto desta licitação serão solicitados por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do futuro contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

**6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES:**

**6.1** A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

**7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**7.1** A entrega e recebimento dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados pelo Servidor **Carlos Henrique Neto**, ora designado como fiscal, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

**7.2** Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução do Contrato.



**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA**  
**(Autarquia Municipal)**

**CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento**

**8. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

**8.1** A contratada terá o prazo máximo de 15 dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, para realizar a entrega do objeto solicitado.

**8.2** As entregas serão realizadas na sede do SAAE, localizada na Rua Geraldo de Oliveira Lima, 110, Alto Santa Cruz, CEP 35.488-000, Itaguara-MG, no horário compreendido entre 8h às 11:30h e 13h00min às 17h, de segunda à sexta-feira.

**9. DO RECEBIMENTO**

**9.1** O recebimento ocorrerá em duas etapas:

*a) Recebimento provisório:* o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

*b) Recebimento definitivo:* no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

**9.2** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir o que estiver danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**9.3** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**9.4** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o material foi entregue com defeito ou em desconformidade com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para que proceda à substituição, no prazo de cinco dias.

**9.5** Se a contratada não substituir ou complementar o material defeituoso ou entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

**9.6** Glosada a nota fiscal, deverá a Autarquia notificar a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

**9.7** O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para



**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA**  
**(Autarquia Municipal)**

**CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento**

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1** Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital, e no prazo neles estabelecido.

**10.2** Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

**10.3** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

**10.4** Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

**10.5** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

**10.6** Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido na convocação.

**10.7** Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção de IR estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**11.1** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**11.2** Definir obrigatoriamente, em todas as solicitações, o detalhamento das especificações dos materiais;

**11.3** Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiver em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;

**11.4** Fiscalizar a execução do contrato;

**11.5** Efetuar o pagamento conforme definido no item “do pagamento”.

**12. DO PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.



**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA**  
**(Autarquia Municipal)**

**CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento**

12.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

12.3 - A partir de 01º de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

12.4 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.

12.4.1 A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB N°1234 de 11 de janeiro de 2012.

12.4.2 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "*DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*" nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140/2018.

12.5 O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes,



**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA**  
**(Autarquia Municipal)**

**CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento**

poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

**14. DA VIGÊNCIA DA ATA:**

14.1 A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de 12 meses contados da data de sua assinatura, não havendo possibilidade de prorrogação.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2023, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Itaguara, 25 de setembro de 2023.

*Cristiane Maria das Dores Freitas*  
*Diretor*